CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.509

Quinta-feira, 4 de Julho de 2019

Foto: Reginaldo Ipê



Câmara Municipal tem papel de destaque na festa cívica do 2 de Julho

Câmara Municipal demonstra civismo e vitalidade na festa da Independência da Bahia

Vereadores e outros políticos, populares e autoridades civis e militares foram às ruas da capital baiana para comemorar os 196 anos da Independência da Bahia. O tema deste ano foi "Patrimônio do Povo". O presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior (SD) enfatizou que este "é um momento cívico que marca a liberdade, a força da expressão, o espírito democrático de participação das pessoas nas ruas, a democracia e reverencia os heróis da Bahia".

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 a 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Festa de São Pedro anima Mercado Municipal de Itapuã

Vereador Odiosvaldo Vigas apoiou festejos que resgatam tradição nordestina

O forró tomou conta do Mercado Municipal de Itapuã, na tarde do último sábado (29), durante a comemoração do Dia de São Pedro. A festa, que contou com apoio do vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), teve como estrela o forrozeiro Chico Leite e seu grupo musical.

Ao participar do evento, o parlamentar falou da forte presença cultural, musical e de religiosidade do bairro, “que fortalecem nosso espírito e vontade de incentivar festejos tradicionais e típicos como esse”. Odiosvaldo destacou, ainda, a participação popular e dos frequentadores do Mercado Municipal na festa de São Pedro no dia 29. “A presença dos moradores neste evento contribui para o resgate da cultura local”, disse ao acrescentar que as festas populares em Salvador fazem parte do calendário da cidade.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Odiosvaldo Vigas participou da festa com a população de Itapuã



São Pedro, considerado o primeiro papa da Igreja Católica, é protetor das viúvas e dos pescadores. No Nordeste, a homenagem a ele encerra os festejos juninos. Simão, verdadeiro nome do santo, nasceu na Galileia e vivia da pesca até ser convocado por São João para ser um dos apóstolos de Jesus Cristo. Simão tornou-se um dos seguidores prediletos e mais próximos de Jesus, recebendo de Cristo o nome de Pedro (que significa pedra, rocha).

Câmara promove sessão especial em homenagem ao Dia do Pastor

Evento requerido pelo vereador Luiz Carlos será realizado nesta sexta-feira (5)

A Câmara Municipal de Salvador realiza nesta sexta-feira (5), às 19h, uma sessão especial em homenagem ao Dia do Pastor - data que é celebrada anualmente no segundo domingo do mês de junho. O evento gratuito acontecerá no auditório do Centro de Cultura, na Praça Thomé de Souza, na Praça Municipal, foi requerido pelo vereador Luiz Carlos de Souza (PRB).

Para o legislador, que também é pastor, a sessão é uma forma de homenagear os líderes religiosos das igrejas cristãs, responsáveis por ajudar a guiar os fiéis através dos ensinamentos da bíblia. O vereador acredita que um bom pastor é aquele que “guia o seu rebanho” para o caminho mais seguro, aquele que se sacrifica pelo bem das “ovelhas” que necessitam de ajuda.

“Há 20 anos, desde que me tornei pastor, passei a entender que ser pastor é muito mais que ser um pregador ou um administrador de igreja. Ser pastor é uma vocação, que nos leva a atender o chamado de Deus e passar a desejar a salvação de todas as almas”, acrescentou Luiz Carlos.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Luiz Carlos

Festa do 2 de Julho ganha mais importância e vigor a cada ano

Vereadores e populares foram às ruas de Salvador para celebrar a Independência do Brasil na Bahia

A Festa da Independência do Brasil na Bahia, o 2 de Julho, ganha mais importância e vigor a cada ano. Uma prova dessa vitalidade foi mostrada pelos vereadores de Salvador, populares e autoridades civis e militares que foram às ruas da capital baiana, terça-feira (2), para celebrar a data histórica dos baianos. Outra prova foi a escolha do tema deste ano: "Patrimônio do Povo", que valoriza ainda mais o poder da participação popular.

O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), analisou estes 196 anos de comemorações da Independência da Bahia como um momento muito importante para a cidade, para a Bahia e para o Brasil e que serve para estar com as pessoas e ouvir os seus reclames. "É um momento cívico que marca a quebra das resistências, a liberdade, a força da expressão, o espírito democrático de participação das pessoas nas ruas, a democracia e uma

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadores participam do cortejo cívico do 2 de Julho

reverência aos heróis da Bahia que fizeram vez para a independência do Brasil".

Ao participar pela primeira vez na condição de presidente do Poder Legislativo de Salvador, Geraldo Júnior acrescentou que a Câmara tem papel de destaque na festa cívica e também no cenário municipal ao combater forças do atraso que prejudicam o crescimento da cidade.

"A Câmara tem independência e autonomia e está em harmonia com o poder Executivo. Ela mostra, através dos vereadores, que tem uma participação jamais vista na história, estando presente nas ruas e junto da população", frisou Geraldo Júnior.

LIDERANÇAS

O líder do governo na Câmara, vereador Paulo Magalhães Júnior (PV), afirmou que é um orgulho participar todos os anos da festa magna dos baianos. "É um momento histórico da Bahia e sobretudo do Brasil. A independência do Brasil se consolidou aqui, na luta dos baianos. Nada mais importante do que reverenciar a memória dos nossos ancestrais num dia festivo, de comemoração e de congraçamento".

Já o líder da oposição na Casa, vereador Sidninho (Podemos), observou que o simbolismo do 2 de Julho mostra que a Bahia tem muito que melhorar. "A independência é de direito, não de fato. Cabe a nós, cada vez mais, marcar presença, marcar território, e reforçar a nossa busca pelos pleitos municipais. Essa caminhada é um momento para encontrar com as lideranças e serve para reivindicar e agradecer o que conquistamos".







Programação matutina

Antes do início do desfile, no Largo da Lapinha, houve uma alvorada com queima de fogos e o hasteamento das bandeiras do Brasil, da Bahia, de Salvador e do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHBA) pelo vice-governador João Leão, pelo presidente da Assembleia Legislativa Nelson Leal, pelo prefeito ACM Neto e pelo presidente do IGHBA, Eduardo Morais de Castro, respectivamente.

Em seguida, o presidente Geraldo Júnior e outras autoridades civis e militares participaram das homenagens ao General Labatut, depositando flores junto ao monumento do comandante do exército libertador. Na sequência, populares iniciaram o cortejo cívico do turno matutino até a Praça Municipal, conduzindo os carros alegóricos do caboclo e da cabocla, símbolos da representação popular na luta pela libertação da Bahia.

O desfile cívico seguiu pelas ruas do bairro da Liberdade, Santo Antônio Além do Carmo e Pelourinho, chegando à Praça Municipal, em frente à Câmara Municipal, no final da manhã, concluindo a primeira parte do cortejo.

Câmara marca presença no encerramento dos festejos ao 2 de Julho

Presidente Geraldo Júnior afirma que é função do Poder Público estimular o resgate histórico para as novas gerações

Fotos: Valdemiro Lopes



O encerramento da parte oficial da celebração ao 2 de Julho, ocorrido na tarde de terça-feira (2), mais uma vez contou com a representação da Câmara Municipal de Salvador. Após marcar presença na primeira etapa do cortejo, que saiu do bairro da Lapinha até da Praça Municipal, o vereador Geraldo Júnior (SD), presidente da Casa, deu continuidade ao rito em eventos que integram o calendário da festa popular que celebra a Independência do Brasil na Bahia.

À tarde, o primeiro compromisso do chefe do Legislativo Municipal foi no Comando do 2º Distrito Naval, no Comércio, onde, ao lado de diversas autoridades, acompanhou o hasteamento das bandeiras de Salvador, da Bahia e do Brasil no Forte de São Marcelo.



Na oportunidade, o presidente destacou a importância das homenagens ao 2 de Julho como forma de fortalecer o estado democrático através do reconhecimento aos "heróis baianos que marcaram a independência da Bahia e do Brasil".

Participaram da solenidade o vice-governador João Leão, o secretário de Educação, Jerônimo Rodrigues; e o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA), deputado estadual Nelson Leal (PP).

RESGATE DA HISTÓRIA

Em seu primeiro ano à frente da Casa Legislativa, Geraldo Júnior afirmou que é dever do Poder Público estimular eventos como o 2 de Julho. "É função do ente público, da Câmara de Vereadores, reverberar isso para a sociedade para que os mais novos possam resgatar a história de heróis que contribuíram para que a Bahia e o Brasil tivessem o laço da independência como marco histórico da democracia, da civilidade e da liberdade", frisou.

O ato de hasteamento das bandeiras foi realizado pelo prefeito ACM Neto, pelo vice-governador João Leão e pelo presidente da AL-BA, Nelson Leal.

Também participaram dos eventos de encerramento o comandante da Base Aérea, coronel aviador Ivan Lucas Karpischin; o comandante da 6ª Região Militar, general Marcos Silva Alvim; o comandante do 2º Distrito Naval, vice-almirante Marcelo Francisco Campos; o coronel Francisco Luiz Telles, comandante do Corpo de Bombeiros Militar; e o comandante-geral da Polícia Militar da Bahia (PM-BA), coronel Anselmo Brandão.

"PATRIMÔNIO DO POVO"

A chegada do caboclo e da cabocla ao Campo Grande, por volta das 16h30, anunciava o encerramento da festa de 2 de Julho, que teve este ano o tema "Patrimônio do Povo". A cerimônia acompanhada por centenas de pessoas teve desfecho com o acendimento do fogo simbólico, realizado pelo atleta olímpico de natação Edvaldo Valério.

Presidente da Fundação Gregário de Mattos, instituição organizadora da festa, Fernando Guerreiro avaliou positivamente o evento em 2019. "Este ano foi muito especial, com uma participação popular enorme, principalmente, na parte da tarde. O Campo Grande está lotado", observou. O caboclo e a cabocla retornam para a Lapinha na próxima sexta-feira (5), encerrando oficialmente as celebrações.

Bandas de música da Marinha, Exército, Aeronáutica e Corpo de Bombeiros Militar executaram, acompanhadas do Coral da PM-BA, os hinos da Independência da Bahia (2 de Julho) e Nacional.










PAVILHÃO
JULHO
PER ARDUA SURGO
INDEPENDENCIA OU MORTE























Vereadores falam da importância da Festa da Independência da Bahia

Nos dias atuais, quais são os pilares que podem indicar que o 2 de Julho é a festa cívica mais importante do Brasil?

Fotos: Reginaldo Ipê



"O 2 de Julho representa a grandiosidade do povo baiano, que, a cada ano, celebra a força da cidadania, o vigor da democracia e a importância da união das pessoas para vencer os desafios do dia a dia. Além de reafirmar a importância histórica do movimento que consolidou a Independência do Brasil, livrando definitivamente o país do domínio português, a manifestação nas ruas durante o 2 de Julho reverencia os nossos heróis e nossas heroínas e realimenta a esperança em termos um país cada vez melhor, mais justo, mais fraterno, com gente que se preocupa em cuidar de gente. Por isso, preservamos nosso passado, construindo o presente com o olhar para o futuro".

Presidente Geraldo Júnior (SD)



"A coragem e a resistência com certeza são pilares que sustentam a data de 2 de Julho. A Independência da Bahia foi concedida através de muita luta por homens e mulheres de todas as raças que estavam dispostos a batalhar pela independência do seu país. Desde essa época, o povo baiano vem sendo símbolo de resistência e coragem perante todo o Brasil. Como exemplo, temos mulheres que fizeram a diferença no passado e nos inspiram a fazer o mesmo nos dias atuais, como Maria Quitéria, Joana Angélica e Maria Felipa, que tiveram um papel fundamental para a Independência da Bahia. São essas mulheres que hoje nos inspiram a resistir e buscar pela igualdade de gênero.

Ireuda Silva (PRB)



"O tradicional desfile do 2 de Julho, que é sempre marcado por forte presença política, protestos e participação expressiva da população, tende a trazer em seu reflexo o atual cenário político e ideológico que o Brasil está atravessando. Em um momento que a palavra de ordem é desconstrução, é atualíssima e inspiradora a estrofe do hino ao 2 de julho '....com tiranos não combinam brasileiros, brasileiros corações'. Esse ano, o 2 de Julho terá um valor ainda mais especial, pois o Estatuto da Igualdade Racial, projeto de minha relatoria, foi sancionado pelo prefeito de Salvador no último dia 28 e publicado no Diário Oficial do Município. Felicidade guerreira! É este o sentimento! Sim. É a vitória da construção coletiva. Agora, é tarefa dos soteropolitanos colocá-lo em prática".

Sílvio Humberto (PSB)

Foto: Assessoria da vereadora



"O 2 de Julho é uma data importante e simbólica para a Bahia. Representa a constante busca pelo direito à liberdade, a uma vida digna e a união de um povo sofrido, mais acima de tudo, lutador. As manifestações culturais que celebram a data em nosso estado são acompanhadas por milhares de baianos, dando um belo exemplo para todo o Brasil. Para mim, o grande pilar nos dias de hoje é o orgulho de ser baiano.

Fábio Souza (PHS)

Foto: Antonio Queirós



"O 2 de Julho é a data cívica mais importante do Brasil, pois foi o povo baiano que lutou muito bravamente para consolidar a Independência do Brasil, expulsando os portugueses que ainda permaneciam por aqui, um ano após o ato pacífico às margens do Rio Ipiranga. A conquista sangrenta do povo baiano precisa ser celebrada, principalmente nos dias de hoje, pois é um exemplo de expressão genuinamente democrática.

Orlando Palhinha (DEM)

Fotos: Reginaldo Ipê



"Salvador continua sendo uma cidade de resistência, de aquilombamento, da negação do racismo, da LGBTfobia, da luta contra o fascismo e a tirania, exemplo disso pode ser visto de várias maneiras, inclusive com a vitória de Fernando Haddad no segundo turno na capital baiana e em todos os colégios eleitorais. Neste ano, estaremos juntos pedindo a liberdade de Lula, cuja a farsa da prisão dele ficou ainda mais comprovada com as revelações do The Intercept. Vamos às ruas para dar continuidade ao que fizemos naquele ano de 1823: negar o fascismo, a tirania, pedir justiça e bem-estar social. Tais motivações foram os pilares da luta pela Independência do 2 de Julho, data que marca não só a independência da Bahia, mas a Independência do Brasil, pois é a partir dessa luta que expulsamos de fato os portugueses do território brasileiro. A união de brasileiros, de índios, de negros e de todos aqueles que queriam um país livre e independente permanece até hoje, e por isso este festejo é tão importante para o Brasil, pois ele representa a libertação da tirania.

Marta Rodrigues (PT)

"Foi na Bahia que foi dado o passo determinante para a Independência do Brasil. O 2 de Julho é a ocasião para estar perto das pessoas e perto do povo. O desfile cívico da Independência da Bahia é a expressão máxima da nossa baianidade. Num momento em que o nosso país ainda passa por tantas dificuldades, nada melhor do que irmos às ruas, ouvir o clamor das pessoas, revigorando as nossas forças políticas, para que possamos trabalhar com sinceridade e honestidade para o nosso povo. Esse momento histórico que tanto nos orgulha também é uma celebração da democracia brasileira pelas ruas de Salvador. A expressão e a força dos nossos heróis da Independência nos servem de inspiração para continuarmos lutando por dias melhores para os soteropolitanos, baianos e brasileiros.

Kiki Bispo (PTB)





"Nos dias de hoje, o 2 de Julho mostra que somos capazes de enfrentar e superar as adversidades da vida, como as desigualdades sociais, as crises econômicas e as tensões políticas. O povo baiano, nesse sentido, é muito sábio e guardião da liberdade e essa liberdade é o pleno exercício da cidadania".

Sérgio Nogueira (PSDB)

Foto: Assessoria do vereador



O 2 de Julho representa o grito de liberdade dado pelos baianos em 1823. Apesar de já haver o desejo de romper com a Coroa, o processo começa quando o rei de Portugal, D. João VI, tira o brasileiro Manoel Guimarães do comando de Salvador, colocando o general português Madeira de Melo no cargo. Os baianos protestaram nas ruas e entraram em confronto com os soldados portugueses. Saímos vencedores. Ainda hoje, o dia é um marco para lembrarmos a força que o povo tem. A nossa independência é a mais importante porque indica que a união de todos é a chave para sairmos vencedores. Assim como isso ficou claro há 196 anos, hoje também podemos mostrar a capacidade do povo baiano. A última greve geral foi uma dessas demonstrações. A Bahia se mobilizou e mostrou a insatisfação de todos com a Reforma de Previdência que pretende retirar os direitos dos trabalhadores. Viva a independência e lutemos pelos nossos direitos!

Hélio Ferreira (PCdoB)

Fotos: Reginaldo Ipê



O 2 de Julho é a comemoração da emancipação definitiva do Brasil do domínio de Portugal, então é uma data que tem um referencial de democracia e independência, não apenas para a Bahia, mas para todo o nosso país. Pela sua importância histórica e pela luta constante de baianos e soteropolitanos, sobram motivos para o festejo da data cívica mais importante do Brasil. Hoje, Salvador vive uma nova era de progresso e evolução, o que, se Deus permitir, logo se estenderá para todo nosso estado.

Paulo Magalhães Jr. (PV)



O 2 de Julho tem papel significativo ao nos recordar da data em que a Bahia se separava definitivamente de Portugal (Salvador era um símbolo de resistência portuguesa). Nos dias atuais, enquanto lembramos da luta de heróis como o general Pedro Labatut, a abadessa Joana Angélica, os Caboclos, e a heroína Maria Quitéria, reforçamos nossos ideais e seguimos em busca da separação do Brasil com a velha e corrupta política que nos aprisiona a tantos anos.

Cezar Leite (PSDB)

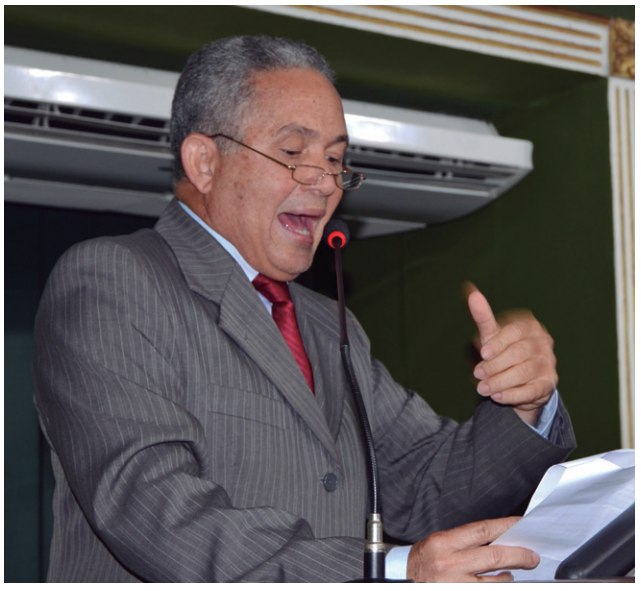


Nos dias atuais, uma das coisas mais significativas é a necessidade de preservação dos valores que fundaram a República brasileira, que fundaram a nação brasileira, de respeito as diferenças, de uma nação livre, de uma nação que de fato seja como o Hino da Independência do Brasil "uma terra mais gentil". Nós precisamos que no 2 de Julho essa consciência cívica, de um país livre, independente e soberano dentro de uma data que se consolida a partir da unidade territorial brasileira como é a Independência do 2 de Julho. Como diz o nosso hino, "com tiranos não combinam brasileiros corações.

Henrique Carballal (PV)

Foi o início da Independência do Brasil, precisamos sempre frisar isso porque foi na Bahia que o movimento nacional ganhou força. O 2 de Julho é fundamental para a história do país por marcar um período de ideais de liberdade e igualdade, mas sobretudo de luta. Além de marcar a data magna da Bahia, historicamente o 2 de Julho mostra a resistência, a força e a persistência dos nossos ancestrais que lutaram por autonomia, mais direitos e contra os opressores. E carregamos essa força nos dias de hoje através da luta diária dos baianos no enfrentamento político e pelos direitos de igualdade racial, social e econômica. Acredito que o 2 de Julho seja uma das datas mais importantes da história.

Suíca (PT)



Em tempos tenebrosos, ou tenebrosos tempos nosso hino composto por Ladislau Titara e José Barreto tem dois momentos distintos e de importante reflexão e compromisso com a liberdade e o estado democrático de direito que versam "com tiranos não combinam brasileiros corações" e "o Brasil já tem jurado independência ou morrer", portanto que a bandeira da soberania, da independência, da liberdade e do estado democrático de direito, passam derrotar mais uma vez o autoritarismo, o nazifascismo, o colonialismo e a atual política subserviente aos interesses do capital internacional, nos garantindo mais uma vez a vitória nessa guerra infinda".

Moisés Rocha (PT)



Fotos: Antonio Queirós



Diferente de todas as outras datas cívicas nacionais, poderia destacar que o 2 de Julho se avulta pelo grande sentimento de pertencimento da população. O povo que venceu em batalha em 1823, livrando o país do jugo da coroa portuguesa, hoje vai às ruas e decora suas fachadas, para celebrar essa data em homenagens aos verdadeiros heróis da independência. Marco da luta pela independência na Bahia, a Batalha de Pirajá, contou com uma grande participação de negros, caboclos e índios, que se infiltravam à noite pela floresta e ao amanhecer se levantavam com flechas para atacar os portugueses. Durante toda a guerra, mulheres como Joana Angélica, Maria Quitéria e Maria Felipa tiveram papel fundamental para a vitória. Para além da mera declaração de independência às margens do Ipiranga, a revolução baiana envolveu conflitos, mortes e muita luta. É a data mais representativa para consolidação da independência de nosso país. Nunca mais o despotismo regerá nossas ações! Salve o 2 de Julho!".

Téo Senna (PHS)

Foto: Reginaldo Ipê



O Dois de Julho trata-se de uma data que precisa ser sempre comemorada, não apenas por consolidar a independência da Bahia, mas do nosso país. É um marco de orgulho para todos nós baianos, povo guerreiro, que persiste na luta por dias melhores

Sidninho (Podemos)

Acredito que o grande pilar que consolida a data e que perdura até os dias atuais é a força do povo baiano, que apesar do sistema excludente, onde a maioria ainda vive com dificuldade é de causar orgulho a bravura do povo em não desistir de seus ideais. Como procuradora da mulher na Câmara Municipal de Salvador, e destacando o momento de empoderamento da mulher baiana e brasileira que ainda sofre muito preconceito, não posso deixar de parabenizar a heroína Maria Quitéria, um dos grandes destaques dessa data cívica que fugiu de casa e fingiu-se de homem para se alistar no quartel e lutar contra soldados portugueses.

Marcelle Moraes (sem partido)



O 2 de Julho é uma das datas mais importantes da História do Brasil. Ela demonstra ao país o amor e a bravura dos baianos pela nação. Na condição de vereador, vejo com muita satisfação esta festa cívica, cujo protagonista é o povo soteropolitano, que demonstra a sua cidadania. As pessoas vão às ruas reverenciar os heróis da Independência".

Pedro Godinho (MDB)

Foto: Antonio Queirós



Fotos: Reginaldo Ipê



O 2 de Julho é quando Salvador realiza a maior festa cívica do país. A comemoração está em sintonia com o jeito de ser do soteropolitano, afinal é um evento colorido, com uma grande diversidade de manifestações culturais e uma verdadeira aula de história ao vivo".

Sabá (PV)

Foto: Antonio Queirós



Entende este vereador que o 2 de Julho, efetivamente, precisa ser reconhecido fora da Bahia, historicamente, como verdadeiro grito de Independência do Brasil. O exercício da cidadania e a consolidação de nossa democracia são pilares que estão enraizados na história do Brasil, sobretudo na história recente a partir da redemocratização. Neste sentido, celebrar o 2 de Julho, que é a nossa independência, significa dizer que o povo continua sendo o principal ator das transformações sociais do país, pois a união do povo vence qualquer batalha".

Alfredo Mangueira (MDB)

Fotos: Antonio Queirós



"O 2 de Julho representa a insurgência popular contra o poder. E essa Insurgência popular é negra, é indígena, tem o protagonismo de mulheres negras que o colonialismo tenta apagar. Assim como tentam atribuir a Izabel, uma princesa "eleita" pelo sangue da escravização, como a "libertadora do povo negro", invisibilizando Dandara ou Zumbi ou Maria Filipa, querem nacionalmente atribuir a um grito do filho do rei, o início da independência nacional. De uma classe dominante que sempre preferiu perder os anéis do que o poder. E esse poder se insere na disputa dessa memória nacional. Que para o PSOL Bahia, preferimos celebrar a revolta dos de baixo do que a reação dos que de cima, principalmente com este momento de tiranos milicianos na presidência somado a juízes algozes no judiciário punitivista. Pois como diz o hino da Bahia: Com tiranos não combinam brasileiros. Brasileiros corações! Viva a Maria Felipa! Marielle e Mestre moa presentes!

Marcos Mendes (PSOL)



"O 2 de julho é a data representativa da luta pela emancipação da Bahia por populares e gestores. Espero que, especialmente, neste 2 de Julho, renovemos nossa garra e tenhamos mais vontade para lutar pelo acesso à saúde, educação e moradia.
Para que, com dignidade e trabalho possamos fazer deste estado, desta nação um lugar melhor para todos.

Daniel Rios (MDB)

Foto: Reginaldo Ipê



"O 2 de Julho é a festa cívica mais importante do Brasil. Nesta data, em 1823, se consolidou o processo de independência do Brasil, pois os eventos do 7 de Setembro do ano anterior são de caráter muito mais simbólico. O 2 de julho teve ampla participação popular, inclusive dos negros escravizados na Bahia. Foi um momento em diversas classes se uniram em uma causa comum que foi a independência do Brasil.

Luiz Carlos Souza (PRB)



"Enquanto o 7 de setembro foi um evento oficial, a verdadeira independência do Brasil só se deu após uma luta sangrenta entre a população baiana, com sua mistura de caboclos, índios, negros e brasileiros, contra as forças opressoras. Na atualidade, essa luta continua sendo combatida pelo nosso povo que demostra isso nas manifestações comemorativas nas ruas de nossa cidade".

Maurício Trindade (DEM)

Em 1822, os baianos lutaram contra o julgo português, lutaram em prol da liberdade. E hoje, em 2019, vivenciamos momentos políticos nacionais em que as garantias individuais estão ameaçadas. Por isso, é muito importante que defendamos o Estado democrático de direito, que lutemos para preservar a democracia brasileira. E cabe ao cidadão participar ativamente da política, dos movimentos sociais para garantir que o Brasil continue no caminho da paz e da prosperidade. Somente com a participação popular é que conseguiremos saúde, educação, moradia e geração de emprego e renda, pois quem faz do Brasil um País, uma Nação, é o povo. Assim, continua valendo a máxima de que "a democracia tem sua soberania exercida pelo povo e para o povo".

Odiosvaldo Vigas (PDT)

Foto: Reginaldo Ipê



O 2 de Julho não garantiu somente a Independência da Bahia, mas consolidou a do Brasil. A data representa a queda do último obstáculo para que o nosso país fosse plenamente livre do jugo português. Sem a nossa vitória, a Bahia ainda pertenceria a Portugal. Nosso mandato luta para que seja mantida essa liberdade, não só para homens e mulheres, mas para todos os seres viventes."

Ana Rita Tavares (PMB)



Fotos: Antonio Queirós



O Brasil, assim como a nossa gente, precisa saber da grande importância que tem o 2 de Julho. O que aconteceu aqui na Bahia foi decisivo para todos nós brasileiros. A bravura dos nossos guerreiros e guerreiras nos fez livres, libertos, vencendo as tropas portuguesas. É digno comemorarmos a independência do Brasil na Bahia, já que a data nos lembra a resistência de um povo que nunca se rende, mesmo diante das maiores dificuldades. A luta é o que caracteriza o povo baiano, é o que dignifica nossa luta diária. Assim é nossa gente, assim continua sendo o 2 de Julho".

Demetrio Oliveira (DEM)



Um dia muito feliz, um dia que os baianos comemoram a independência do Brasil na Bahia, pois tudo partiu daqui. É como o meu pai, o bispo Átila Brandão, sempre diz: a Bahia é o útero do Brasil. Você percebe que temos a mesma forma do mapa do nosso país. Isso é místico, é algo de Deus. Nós precisamos comemorar a nossa liberdade e lutar para que sejamos sempre livres, mas livres também da pobreza, livres do desemprego e da carência na saúde. Me sinto responsável por essas liberdades, que fazem o baiano mais feliz! É importante que a gente participe deste momento, que nossos filhos possam entender a história, pois isso faz com que tenhamos amor e compromisso com a Bahia e com o Brasil".

Lorena Brandão (PSC)

“Relembrar a Independência do Brasil é renovar a luta pela afirmação da soberania e da democracia no nosso país. Nesses tempos de tanto retrocesso político, comemorar a independência da Bahia e do Brasil significa renovar a luta pela soberania e democracia no nosso país.”

Aladilce Souza (PCdoB)



Fotos: Reginaldo Ipê



“Essa é uma importante data a ser lembrada, quando os baianos deram uma relevante contribuição para consolidação da Independência do Brasil. Não poderíamos ficar de fora desse festejo que reitera a vocação do povo baiano como patriota, guerreiro e propagador da boa cidadania”.

Joceval Rodrigues (PPS)













ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.796/2019
Acrescenta dispositivos à Resolução 910, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para instituir a Medalha Irmã Dulce.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficam acrescentados o inciso VIII e o § 4º ao art. 203 da Resolução 910, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para instituir a Medalha Irmã Dulce:

"Art. 203.
.....
VIII – Medalha Irmã Dulce.
.....
§ 4º A medalha a que se refere ao inciso VIII deste artigo terá forma cilíndrica, medindo 60mm, tendo, no seu verso, escudo redondo dourado com a esfígie de Irmã Dulce e, na orla inferior, a legenda com seu nome honorífico IRMÃ DULCE; no reverso do escudo redondo dourado terá uma imagem do símbolo da Câmara Municipal de Salvador e a Bandeira do Brasil; na orla a legenda CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao art. 204 da Resolução 910, de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador:

"Art. 204.
.....
§ 3º A Medalha Irmã Dulce será concedida com o objetivo de homenagear pessoas físicas, empresas ou instituições do Terceiro Setor, que se destaquem na promoção de relevantes obras sociais na cidade de Salvador, estado da Bahia." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de junho de 2019.

PROJETO DE LEI Nº212/2019

Altera o item 5 do grupo 07 do Quadro 07 do Anexo 1 da lei 9.148/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 05 do grupo 07 – SERVIÇOS DE DIVERSÃO, CULTURA, REUNIÃO E AFLUÊNCIA DE PÚBLICO constante do Quadro 07 do Anexo 1 da lei 9.148, de 08 de setembro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

05	Boate, discoteca, casa de eventos, casa noturna, cervejaria com produção artesanal de bebidas e refrigerantes no local do estabelecimento.

Salvador, 10 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A produção de cerveja artesanal é um dos mercados da economia que cresceu mais rapidamente, nos últimos anos no nosso país.

A cerveja artesanal tem potencial para gerar muitos empregos diretos e indiretos, além de incrementar o turismo na nossa cidade. A produção de cerveja artesanal tem baixo impacto ambiental.

O presente projeto tem como foco o incremento financeiro, buscando ampliar a possibilidade de geração de renda e de empregos na nossa cidade, tornando as cervejarias artesanais uma poderosa alternativa.

Este projeto de lei tem como objetivo alterar o Anexo 1 da Lei 9.148/2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador para se adequar a realidade atual.

Salvador, 10 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº213/2019

Dispõe sobre a criação do Programa Composta para incentivo da prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios e condomínios residenciais, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica criado o Programa Composta para incentivo da prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios e condomínios residenciais, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se compostagem o processo de oxidação biológica por meio do qual microrganismos decompõem os compostos da matéria orgânica, liberando dióxido de carbono e vapor de água.

Art. 2°. O Programa Composta tem como objetivos:

I – melhorar a qualidade dos resíduos de potencial reciclável;

II – promover o conceito dos 3R – reduzir, reutilizar e reciclar – na cadeia dos resíduos sólidos;

III – fomentar a autonomia alimentar; e

IV – promover o associativismo;

Art. 3°. A execução do Programa Composta, dar-se-á por meio das seguintes ações:

I – informação e ensino das técnicas de compostagem;

II – incentivo, promoção e disponibilização técnica de meios para a implantação de sistemas de compostagem doméstica nas escolas;

F-PL-010-03

III – inclusão da compostagem e da reciclagem em empreendimentos e projetos de habitação de interesse social;

IV – regulamentação da publicidade de produtos associados ao manejo de resíduos orgânicos, especialmente invólucros denominados biodegradáveis e compostáveis; e

V– implantação, em todas as feiras livres, de mecanismos de corresponsabilização e sensibilização de toda a cadeia produtiva envolvida na gestão dos sistemas de compostagem doméstica por meio da educação ambiental, visando ao aproveitamento integral dos alimentos.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Salvador,12 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa Composta, visando incentivar a prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios e condomínios residenciais no Município de Salvador, visto que o problema da gestão dos resíduos sólidos produzidos pela sociedade se avoluma a cada dia que passa.

Tal programa objetiva conscientizar os moradores sobre a importância da compostagem doméstica, como forma de reciclar os resíduos orgânicos produzidos, bem como objetiva levantar informações pertinentes para a multiplicação dessa prática entre a população de Salvador.

F-PL-010-03

Vale lembrar que a compostagem é um processo que transforma restos de alimentos e resíduos orgânicos em adubo e reduz a quantidade de material enviado aos aterros da Cidade. Sendo assim, constitui-se em uma destinação final de resíduos ambientalmente adequada.

Com efeito, com potencial de reduzir os resíduos domésticos destinados aos aterros sanitários em até 75%, a prática da compostagem doméstica diminui os custos de coleta e destinação final, bem como reduz os impactos ambientais produzidos pela presença dos resíduos orgânicos nos aterros sanitários. Além disso, o adubo orgânico produzido pelas composteiras domésticas é benéfico para o solo, já que restitui à natureza parte dos nutrientes retirados pelas colheitas, e pode ser utilizado em pequenos plantios domésticos e urbanos, na agricultura orgânica ou agroecológica e para nutrir árvores da Cidade e de reflorestamento, funcionando como um poderoso estimulante do sequestro de carbono da atmosfera.

Em face do exposto, é conveniente a proposta em tela, buscando fomentar e instituir um programa que estimule a prática da compostagem doméstica no Município de Salvador.

Salvador, 12 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº214/2019

Dispõe sobre a criação do sistema de coleta, reaproveitamento e destinação de resíduos provenientes de vegetais, frutas e legumes manipulados em supermercados, hortifrútis, quitandas e feiras no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os resíduos de vegetais, frutas e legumes impróprios para o consumo humano, provenientes do manejo em supermercados, hortifrútis, quitandas e feiras deverão ser recolhidos e destinados aos produtores agrícolas para fins de compostagem.

Art. 2º. O distribuidor de frutas, legumes e vegetais aos pontos de varejo para comércio deverá, no ato da entrega, recolher os resíduos impróprios para o consumo derivados da manipulação para exposição ao varejo, e encaminhá-los aos produtores agrícolas de alimentos orgânicos para fins de compostagem.

§ 1º Os resíduos tratados no *caput* deste artigo deverão ser acondicionados em bombonas, com boa vedação e tamanhos apropriados ao manejo e ao transporte.

§ 2º No momento da entrega dos alimentos, tratados nesta Lei, aos pontos de comercialização a varejo, os supermercados, hortifrútis, quitandas e feirantes deverão disponibilizar as bombonas, devidamente vedadas, aos distribuidores, que deverão encaminhá-los diretamente aos produtores dos alimentos orgânicos, ou ao responsável pelo abastecimento dos pontos de comércio para encaminhamento aos produtores e posterior compostagem.

F-PL-010-03

§ 3º A coleta dos resíduos provenientes da comercialização dos produtos, tratados nesta Lei, poderá ser efetuada pelas cooperativas de produtores de alimentos orgânicos, desde que os cooperados recepcionem os resíduos e promovam sua compostagem e aproveitamento.

Art. 3º. O acondicionamento e o transporte dos alimentos e seus resíduos, tratados nesta Lei, deverão ser efetuados em observância às normas vigentes de vigilância sanitária, a fim de impedir qualquer tipo de contaminação cruzada.

Parágrafo único. Os distribuidores de vegetais, frutas e legumes deverão informar ao Poder Municipal o estabelecimento, produtor e/ou responsável pelo fornecimento destes produtos aos pontos de varejo, a ocorrência de indisponibilidade de bombonas ou recusa na recepção dos resíduos para o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º. O Executivo definirá pontos de coleta de resíduos de frutas, legumes e vegetais para fins de compostagem e seu reaproveitamento no manejo de áreas verdes públicas.

Art. 5º. O descumprimento às disposições desta Lei ensejará, conforme o caso:

I - ao estabelecimento multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pela não disponibilização dos resíduos em bombonas, conforme o especificado nesta Lei, ao distribuidor, dobrada na reincidência até a solução da desconformidade;

II - ao distribuidor multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pela não captação e/ou destinação correta do resíduo ao produtor ou local de compostagem, dobrada a cada reincidência;

III - ao produtor multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pela não recepção dos resíduos para compostagem, e ciência ao Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos para fins de anotação.

F-PL-010-03

Art. 6º. O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada apropria-se do conceito da logística reversa para destinar, de forma ambientalmente correta, os resíduos oriundos da comercialização de alimentos ao seu aproveitamento adequado, e, particularmente neste caso, evidenciando um ciclo virtuoso perfeitamente possível e passível de reflexos benéficos, multiplicadores e desejáveis para a produção agrícola orgânica de alimentos.

Os resíduos de vegetais, frutas e verduras não comercializadas, e não próprios ao consumo, em supermercados, quitandas e feiras, oportuniza o aproveitamento e reutilização destes insumos na produção de alimentos orgânicos através da compostagem.

Sob o ponto de vista de sua resultante, a compostagem pode ser considerada uma forma de reciclar o lixo orgânico através de um processo natural que transforma resíduos orgânicos em material fértil e rico em nutrientes, húmus. A constatação de que nossos recursos naturais são esgotáveis tomaram-nos mais conscientes de sua iminente finitude e dos efeitos negativos advindos de sua má utilização.

A adoção de um ciclo de produção humana sem desperdícios ou disseminador de práticas que resultem em contaminação e deterioração dessas fontes naturais inúmeras práticas de preservação do meio incluindo, dentre elas, a agricultura orgânica.

De outra forma, o aproveitamento da produção agrícola, em todos os seus ciclos, sem desperdícios, também é uma forma de preservar os recursos nela empregados. É fato que os resíduos desta mesma produção agrícola se presta à qualificação natural do solo, devolvendo a este os nutrientes originários de matérias orgânicas.

Salvador, 11 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº215/19

Institui o Portal de Acompanhamento do Desempenho dos Alunos no site da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal instituirá o Portal de Acompanhamento do Desempenho dos Alunos no site da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Portal de Acompanhamento do Desempenho dos Alunos dará acesso aos pais e responsáveis dos alunos das escolas públicas municipais, às informações de frequência escolar, boletim escolar, calendário letivo, material didático utilizado nas aulas e demais informações disponibilizadas pela direção das escolas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá disponibilizar aos pais e responsáveis, no ato da matrícula, um número de inscrição e uma senha por aluno para acesso ao Portal de Acompanhamento do Desempenho dos Alunos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no que couber no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua aprovação.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor no ano letivo seguinte à data de sua publicação.

Salvador, 26 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

É inegável que a tarefa de fazer um acompanhamento mais próximo da vida escolar dos alunos pelos pais e responsáveis é um fator preponderante para o bom desempenho acadêmico dos estudantes. Mas, com a necessidade que muitos pais e responsáveis têm em exercer alguma atividade profissional para sustento da família, até mesmo nos finais de semana, esse acompanhamento acaba sendo prejudicado.

Com a possibilidade de fazer o acompanhamento da vida escolar dos filhos e tutelados através de uma plataforma *online*, os pais e responsáveis se sentirão mais seguros e poderão colaborar com a melhora do desempenho dos alunos.

É nesse sentido que a instituição do Portal de Acompanhamento do Desempenho dos Alunos se faz relevante tanto para a rede municipal de ensino, como para os pais e responsáveis dos alunos, trazendo mais transparência e inserindo de maneira mais efetiva a família no processo de ensino-aprendizagem.

Conto com meus pares para aprovação da referida Lei.

Salvador, 26 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº216/2019

Dispõe ao Poder Executivo Municipal a criação do aplicativo de Proteção à Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o aplicativo para celular (IOS e Android) de Proteção à Mulher.

§1° - O aplicativo descrito no caput deste artigo tem por finalidade proteger a mulher em toda e qualquer situação de risco iminente de um crime ou medo em determinada circunstância, desde que o aplicativo seja acionado pela vítima.

§2° - A mulher que desejar, deverá baixar o aplicativo através da Loja de Aplicativos do seu celular e fazer um cadastro.

§3° - A mulher deverá autorizar a localização em tempo real, a fim de facilitar o registro e atendimento da ocorrência.

Art. 2°. O aplicativo deverá ser interligado com a Guarda Civil Municipal, através de uma central de distribuição de ocorrências.

Art. 3°. A partir do acionamento do aplicativo pela mulher, será gerada uma ocorrência, que deverá ser recepcionada pela Central do Centro de Operações Integradas e distribuída para a Polícia Militar mais próxima, para verificação e acompanhamento.

Art. 4° - O gerenciamento das ocorrências, distribuição e demais necessidades de operação do aplicativo deverão ser feitos pela Secretaria de Proteção ao Cidadão.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de maio de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar proteção às mulheres que, por medo ou até mesmo por vergonha da exposição, deixam de denunciar determinadas situações para investigação ou acompanhamento policial. Cada vez mais mulheres têm sofrido com assédios, agressões, dentre outros, em todos os lugares e através desta importante ferramenta, que é a internet, por meio do aplicativo, as mulheres soteropolitanas terão mais tranquilidade e resguardo para efetivar a denúncia.

O Brasil é um dos países que mais mata mulheres por crimes de ódio baseados em gênero. Estima-se que 12 pessoas do sexo feminino sejam mortas diariamente. O criminoso, na maioria dos casos, é alguém próximo à vítima, como um namorado ou marido. Por medo, vergonha e/ou culpa, muitas mulheres deixam de ir à delegacia mais próxima denunciar. O que pouca gente sabe, contudo, é que os aplicativos de denúncia são muito úteis e, diversas vezes, uma saída eficaz para mulheres que estão precisando de ajuda.

A maioria das mulheres vítimas de agressão não denuncia o agressor a um órgão oficial e também não procura apoio da família ou de amigos. Segundo pesquisa realizada por um instituto de pesquisa brasileiro a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que ouviu 2.084 pessoas em 130 municípios, indica que 52% das mulheres que sofrem alguma agressão no último ano ficaram caladas. Na hora de pedir ajuda essas mulheres, vítimas ainda preferem falar com a família, amigos ao invés de ir direto a quem de direito é designada a função de oferecer proteção as mulheres vítimas de todos os tipos de violência.

Com o aplicativo, a mulher, em qualquer lugar (em casa, na rua, fazendo uso de conduções, na escola, no trabalho, etc.) e desde que compartilhe a sua localização, se sentir ameaçada ou em perigo, poderá, ter acesso rápido às forças policiais, trazendo mais segurança e discrição nos atendimentos, inclusive sem chamar a atenção do possível agressor ou criminoso. Importante informar que já existem aplicativos semelhantes, ratificando que a iniciativa é extremamente válida e eficaz.

Salvador, 26 de junho de 2019.

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº217/2019

Estabelece critérios fixos para a instituição da obrigatoriedade de afixação de informativos, em recintos privados na cidade Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. A instituição da obrigatoriedade de afixação de informativos, em recintos privados, na cidade Salvador, terá que obedecer aos critérios fixados nesta Lei.

§ 1ª. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se obrigatoriedade de afixação de informativo qualquer ato normativo que institui como obrigatória a afixação de qualquer conteúdo, escrito ou não, em estabelecimentos privados.

§ 2º. Não se aplica o disposto nessa Lei aos atos normativos praticados pelo Poder Executivo Municipal que não excedam seu poder regulamentador.

§3º. Fica mantida a eficácia das normas que tratem da obrigatoriedade de afixação de informativos não revogados por esta Lei.

Art. 2º. Para a instituição da obrigatoriedade de afixação de informativos, em recintos privados, na cidade Salvador, será necessário a juntada de parecer técnico favorável, orientações ,ou quaisquer outros atos que justifiquem a elaboração da norma, de qualquer órgão público, ou autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista municipal, desde que este tenha relação com a matéria.

§1º. Poderão também ser utilizados pareceres técnicos ou orientações dos seguintes órgãos:

I - Ministério Público Federal.

II – Ministério Público do Estado da Bahia.

II – Defensoria Pública da União.

III- Defensória Pública do Estado da Bahia.

§ 2º. Poderá ser utilizado para a instituição da obrigatoriedade de afixação de informativos, em recintos privados, na cidade Salvador manifestação favorável e fundamentada de

F-PL-010-03

entidades privadas, atuantes no município de Salvador, com amplo e notório conhecimento na matéria a qual faz referência o informativo.

§ 3º Poderá ser utilizado parecer técnico fundamentado de órgãos públicos, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista do Estado da Bahia e da União caso não exista em âmbito municipal entidade pública correspondente, ou que domine as complexidades do tema.

Art. 3º. A proposição referente a instituição da obrigatoriedade de afixação de informativos, em recintos privados, na cidade Salvador, será objeto de Projeto de Lei, salvo competência normativa do Poder Executivo, que virá acompanhado da manifestação técnica que trata esta Lei.

§ 1º. O Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo deverá estar munido de modelo em anexo com todas as informações necessárias para elaboração e confecção dos informativos, incluindo dimensões, gramatura e fonte.

§ 2º. As informações escritas presentes nos informativos deverão ser, obrigatoriamente, escritas em língua vernácula, salvo motivo relevante apontado no parecer que legitima a proposição legislativa.

Art. 5º. Essa Lei não se aplica às proposições em tramitação na Câmara Municipal de Salvador que obtiveram parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final.

Art.6º. As normas que obriguem a afixação de informativos no município de Salvador deverão seguir, para o estabelecimento de sansões e multas, os princípios da razoabilidade e o caráter educativo da sanção.

Paragrafo único: A sanções pelo descumprimento da afixação de cartazes deverão ser prioritariamente educativas e somente pecuniárias em caso de reincidência.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis Nº: 9.413/2018; 8.649/2014; 7.464 /2008; 6.109/2002; 5.286/1997; 5.149/96; 9.238/2017; 8.256/2012; 7.855/2010; 3712/1987; 9.237/2017; 7.853/2010/ 6.881/2005; 6.650/200 e 6.482/2004

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador,26 de junho de 2019

Alexandre Aleluia.
Vereador.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa objetiva o regramento das proposições legislativas referente a afixação de informativos no município de salvador, exigindo para tanto que o Projeto de Lei esteja munido de parecer técnico fundamenta de órgão público com experiência na área, ou qualquer instituição privada que tenha amplo domínio do tema.

A presente proposição foi apresentada com o fito de evitar Projetos de Lei sem nenhuma fundamentação técnica, evitando dessa forma que tais proposições despiciendas acabem virando Leis nocivas aos órgãos públicos e a iniciativa privada, posto que muitas dessas normas, por vezes infundadas, apresentam multas de valores exorbitantes, prejudicando os comerciantes locais.

Destarte, a presente minuta legislativa cria critérios rígidos para obrigatoriedade da afixação de informativos, evitando desta forma proposições sem fundamentação técnica.

Face ao exposto, solicito dos demais edis o apoio para aprovação da proposição em comento, visto que esta trará maior eficiência e qualidade ao processo legislativo.

Salvador, 26 de junho de 2019

Alexandre Aleluia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº92/2019

Concede o título de cidadão de Salvador a José Milani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor José Milani.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de junho de 2019 .
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Nascido no município de Taiúva/SP, em 21 de novembro de 1935, José Milani começou a trabalhar desde jovem, dedicando a sua vida as mais diversas atividades como: carpintaria, oficina mecânica e farmácia. Durante muito tempo, foi funcionário do Banco Indústria e Comércio de São Paulo. Em 1961, foi aprovado no concurso do Banco do Brasil em Estância/SE, mudando-se para a cidade nesse mesmo ano. Católico, José Milani, participava da organização de cursinhos e "Encontros de Casais", promovidos pela Igreja.

Em 1975, mudou-se para a cidade de Salvador/BA. Em 1991, José Milani já atuava nos trabalhos de caridade da Mansão do Caminho, onde permaneceu até o ano de 2000. Em 2001, ao lado de outros companheiros, fundou a Fraternidade Espírita Irmã Scheilla, da qual é presidente e realiza um brilhante trabalho social.

Na Fraternidade Espírita Irmã Scheilla, Milani criou o grupo de ajuda ao outro, mais conhecido como "grão" e cuja missão é atender a população carente do bairro novo marotinho, aqui na capital baiana. É importante destacar ainda o trabalho dos colaboradores da Fraternidade Espírita Irmã Sheila, que semanalmente doam alimentos, roupas e remédios ao "Lar Vida", uma instituição que atende e acolhe crianças abandonadas e com problemas de saúde, além de distribuir sopa e mingau às pessoas em situação de rua, distribuir cestas básicas em comunidades carentes e asilos, oferecer cursos profissionalizantes em convênio com o Sesc (tendo hoje 217 alunos de cursos profissionalizantes) e a evangelização infanto-juvenil que conta com a participação de 150 crianças e onde são servidos café e almoço.

Isto posto, é notório e inquestionável que José Milani dedica sua vida em ajudar ao próximo, trabalhando na Fraternidade Espírita Irmã Scheilla diariamente, inclusive aos finais de semana e não mede esforços para desenvolver seus trabalhos sociais em nossa Salvador.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura, nesta Casa Legislativa.

Salvador, 27 de Junho de 2019.
MARCELLE MORAES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 41/19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade Escola Comunitária do Bate-Facho CNPJ nº 19.801.947/0001-20, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de junho de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Escola Comunitária do Bate-Facho com sede própria na Rua do Bate Facho, nº 086, Bairro Pituaçu, CEP 41.720-440, Salvador-Bahia, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica, é uma associação civil beneficente e com atuação na área da educação, que tem como finalidade, prestar atendimento a educação de qualidade as crianças da comunidade e adjacências.

Por se tratar de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, torna-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas. Há também que se destacar que os projetos desenvolvidos visam assegurar a dignidade da pessoa humana promovendo e desenvolvendo atividades formativas, protetivas e organizativas para o exercício da cidadania.

Registra-se, ainda, que a Escola Comunitária do Bate-Facho é entidade de referência em seu ramo de atuação social, primando pelo bom atendimento aos seus educandos, incentivando aos alunos a moralização dos costumes, o respeito mútuo e a boa conduta diante das suas obrigações perante a sociedade. Ademais, estimula o convívio sócio comunitário visando diminuir o sofrimento físico e psicossocial, independente de raça, religião, condição sócio-econômico-cultural, principalmente no que se refere a crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Escola Comunitária do Bate-Facho.

Salvador, 26 de junho de 2018.

TOINHO CAROLINO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 144/19..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão especial para entregar da Medalha Irmã Dulce, á Maria Rita Lopes Pontes, em data a ser marcada em 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
EDVALDO BRITO	19/06/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
JOSÉ TRINDADE	19/06/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 041/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Lotar, para servir na unidade abaixo, a seguinte servidora, colocada pela Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba à disposição desta Câmara Municipal de Salvador nos termos do Convênio de Cooperação Técnica:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- VERUSCHKA VEROVNA VENANCIO CORREIA LIMA – mat. 126.588-1, a partir de 19/06/2019.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de junho de 2019.

ANDRE DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 5º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
3254	Antônio Alves de Oliveira Filho	1121/2019	01/08/2019 a 29/10/2019

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 6º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	PERÍODO
6004	Tatiana Valentina Marques de A. G. e Fernandes	1134/2019	25/06/2019 a 24/07/2019

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	38/2015
PROCESSO:	970/2019 Data: 21/05/2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 23/2015
CONTRATADA:	TIM S.A
CNPJ:	02.421.421/0001-11
PARECER JURÍDICO:	196/2019
OBJETO:	Alteração subjetiva do Contrato n.°038/2015, em virtude da INCORPORAÇÃO da empresa contratada originária (TIM CELULAR S.A, cujo CNPJ/MF é n.°04.206.050/0001-80), incorporada, deixa de figurar como CONTRATADA no Contrato CMS n. 038/2015, sucedendo-lhe, sem solução de continuidade, a empresa incorporada, TIM S.A., inscrita no CNPJ sob o n.°02.421.421/0001-11.
VIGÊNCIA:	A partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Art. 78, VI da Lei Federal n.°8666/93 e Acórdão 2071/2006 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.9
DATA DA ASSINATURA:	04 de julho de 2019
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Junior – Representante da Contratante Bernard Heskia Zeitune – Representante da Contratada Jeferson Pereira – Testemunha Marenilda Santos – Testemunha

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO COELBA N°.	5039387/CCER
PROCESSO/ADM/CMS:	1052/2019 Data: 31/05/2019
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação n°15/2018
CONTRATADA:	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
CNPJ:	15.139.629/0001-94
PARECER JURÍDICO:	192/2019
OBJETO:	Reforço do empenho da despesa (empenho n° 2019NE000020).
VALOR:	R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	 01.031.0017.249600 33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	Contados a partir do próximo dia 03 de julho de 2019.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Mun. nº. 4.484/92
DATA DA ASSINATURA:	03 de julho de 2019
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Junior – Representante da Contratante Sandra C. B. do Fonseca – Representante da Contratada Bruno Matos de Lima - Representante da Contratada Cleide Santos Souza – Testemunha Marenilda Santos – Testemunha

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	21/2016
PROCESSO:	284/2019 Data: 15/02/2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 24/2016
LOCADORES:	JOSÉ CARLOS SANTOS CARDOSO e KLEBER MENDES SOUZA
CPF:	637.004.175-00 e 792.416.385-91
PARECER JURÍDICO:	139/2019
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste de valor, da vigência do contrato n.º 21/2016, tendo a vigência do seu Segundo Aditivo iniciado-se aos 15/08/2018, sendo seu objeto a locação de imóvel urbano não residencial, sala n.º 404, localizada no edif. Sul América, Travessa da Ajuda, nº. 02, Centro, nesta capital, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento de órgãos da LOCATÁRIA.
VALOR TOTAL:	R$ 7.614,69 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA:	 01.031.0018.250101 33.90.36 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir do próximo dia **15 de agosto de 2019.**
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.245/91 c/c o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	04 de julho de 2019
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Junior – Representante da Locatária José Carlos Santos Cardoso – Representante do Locador Kleber Mendes Souza – Representante do Locador Jeferson Pereira – Testemunha Marenilda Santos – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 4 de Julho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - MEDULA OSSEA	A repórter Ticiane Bicelli segue falando sobre medula óssea, também conhecida como tutano, é um tecido líquido-gelatinoso que preenche a cavidade interna de vários ossos e fabrica os elementos figurados do sangue periférico
12:23	PLUGADO - CLARIANA FROES	O programa "Plugado" recebe Clariana Froes com a música "Nem Vivi".
12:30	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro segue com o programa "Política na Mesa" ao vivo para todos os telespectadores.
13:30	VT NOVA MARCA	A nova marca transmite mais aproximação com público
13:31	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	A TV Câmara do Legislativo de Salvador, recebe o programa "Questão de Ordem" com a apresentadora Cíntia Kelly que segue com o debate de projetos que circulam na Câmara de Salvador.
13:56	PLUGADO - MARCELA BELLAS	O programa "Plugado" recebe Marcela Bellas" com a música "Quando o Samba Quer".
14:00	O Q VC VAI SER ? - BIOMEDICINA	A apresentadora Tarsilla Alvarindo segue o programa "O q vc vai ser". Tendo como objetivo orientar o público jovem escolher sua a profissão ou mudança de carreira.
14:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO	Os principais destaques da semana passa por aqui. O "Câmara em ação" faz registro dos principais acontecimentos de interesse público.
14:33	OCUPADOS - DOMÉSTICA	Isabela Garrido segue com o tema "Doméstica" que é o trabalhador que presta serviços de natureza contínua e com finalidade não lucrativa, no âmbito da residência de uma pessoa ou família.
14:26	PLUGADO - ALINE LOBO	O "Plugado" recebe Aline Lobo com a canção "Tristeza".
14:30	POLÍTICA NA MESA - LUIZ ANTÔNIO GALVÃO	O "Política na Mesa" recebe Luiz Antônio Galvão, com os apresentadores: Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
15:30	ROLEZINHO - VOVÔ DO ILÊ	O programa "Rolezinho" foi até o bairro do Curuzu e quem conta melhor sobre a história desse bairro é o Vovô do Ilê.
15:37	PLUGADO - ALINE LOBO	O programa "Plugado" recebe Aline Lobo com a música "Amuleto".
15:40	PARTIU SALVADOR - TEATRO GREGÓRIO DE MATOS	O programa "Partiu Salvador" foi até o Teatro Gregório de Mattos, para contar um pouco da história do local.
16:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO	Os principais destaques da semana passa por aqui. O "Câmara em ação" faz registro dos principais acontecimentos de interesse público.
16:03	PANORAMA SALVADOR - MARIA RITA LOPES PONTES	Os apresentadores: Osvaldo Lyra e Ticiane Bicelli recebe a superintedente das Obras Irmã Dulce. Maria Rita Lopes Pontes.
17:00	PLUGADO - FÁBIO NOLLASKO	O "Plugado" recebe Fábio Nollaski com a canção " Xodó".
17:03	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO	Os repórteres André Luís e Rogério Aquino visitam a "Casa do Rio Vermelho".
17:26	PÍLULA DA HISTÓRIA -PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido foi até a Praça da Piedade contar a história do local.
17:30	OCUPADOS - OURIVES	A repórter Ticiane Bicelli segue com o tema "Ourives" que é um substantivo de duplo gênero e número e que significa aquele que faz, executa ou vende objetos de ouro e prata.
18:00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - MOURARIA	O programa "Minha rua tem história" fala sobre o bairro da Mouraria, com o repórter André Luis.
18:30	ENTRE ELAS - DITADURA DA BELEZA	Liana Cardoso recebe no programa "Entre Elas' a vereadora Ireulda Silva falando sobre à Ditadura da Beleza.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**